

Lei nº 319/2021

Autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20211118101907.pdf>
assinado por: idUser 78

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessões plêniarias nos dias 03 e 10 do corrente ano, e Eu sanciono s seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a criar no corrente exercício financeiro novo elemento de despesa na unidade orçamentária abaixo descrita e abre-se crédito suplementar por anulação, em consonância do art. 43 da Lei 4.320/64, Lei Orçamentária Municipal nº 307/2020.

Poder: 02 – Poder Executivo
Orgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Função: 13 – Cultura
Sub-Função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 2701 – Cultura, Desporto e Lazer Municipal
Proj/Ativ: 2139 – Plano de Custeio da Lei Aldir Blanc

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física



3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2021.



José Ednaldo Peixoto de Lima
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20211118101907.pdf>
assinado por: idUser 78

